

**EDITAL PPGFP / PRPGP / UEPB N° 03/2025.2**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores (PPGFP), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2026.1 ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores (Curso de Mestrado Profissional):

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

**1.2** Para o Curso de Mestrado Profissional em Formação de Professores, poderão candidatar-se portadores de diploma de quaisquer licenciaturas.

## **2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS**

O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores (PPGFP) é parte de uma política da Universidade Estadual da Paraíba de capacitação e formação continuada em áreas estratégicas e críticas para o desenvolvimento da região. Foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e reconhecido através da Portaria de número 1.364 do Ministério da Educação, de 29 de setembro 2010, configurando-se como o primeiro mestrado profissional implantado no país na área de Educação.

O PPGFP apresenta como objetivo primordial capacitar professores da Educação Básica para o seu exercício profissional, buscando aperfeiçoar a sua prática docente, o processo de aprendizagem e de construção do conhecimento e a intervenção destes professores em escolas básicas pertencentes aos cenários local, regional e nacional.

O Programa é constituído por duas linhas de pesquisa: **1) Linguagens, Culturas e Formação Docente** e **2) Ciências, Tecnologias e Formação Docente**. O Mestrado em Formação de Professores tem a sua estrutura organizada em dois anos, de forma totalmente presencial. Mais informações sobre o PPGFP podem ser acessadas no site <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp>.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1** São ofertadas 26 vagas, distribuídas da seguinte forma: 20 vagas para ampla concorrência, 5 vagas para candidatos negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de licenciatura em quaisquer áreas.

**3.2** O(A)s docentes que estão disponibilizando-se a orientar o(a)s candidato(a)s são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS
<b>Elaine Melo de Brito Costa</b>	<a href="mailto:elainembcosta@servidor.uepb.edu.br">elainembcosta@servidor.uepb.edu.br</a>	Orienta pesquisas sobre estudos do corpo na dialogicidade com as linguagens, cultura e formação de professores. Processos de ensino das práticas corporais na Educação Física escolar, com ênfase no trato das danças. Processos criativos e composição coreográfica.	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>Fabiola Gonçalves</b>	<a href="mailto:fmsgoncalves@servidor.uepb.edu.br">fmsgoncalves@servidor.uepb.edu.br</a>	Orienta pesquisas que se voltam para a perspectiva da teoria histórico-cultural de desenvolvimento escolar, como também a perspectiva de linguagem e de língua a partir do dialogismo bakhtiniano e a perspectiva do Interacionismo Sociodiscursivo (ISD) como subsídio teórico-metodológico para estudos voltados ao trabalho do professor	<b>01</b>	<b>04</b>

<p><b>João Batista Gonçalves Bueno</b></p>	<p><a href="mailto:joaobgbueno@servidor.uepb.edu.br">joaobgbueno@servidor.uepb.edu.br</a> <a href="mailto:joaobgbueno@hotmail.com">joaobgbueno@hotmail.com</a></p>	<p>Orienta pesquisas que procuram investigar questões relativas a temas, problemas e interpretações relativos às articulações, interconexões, tensões e sensibilidades engendradas pelas produções de práticas de ensino na escola básica, contextualizando-as à luz das contribuições teóricas que privilegiam em suas reflexões a história dos currículos, das disciplinas escolares e das práticas de leitura textual e iconográfica dos livros didáticos. Além disso, orientará projetos que objetivam desenvolver a Educação patrimonial para a preservação do patrimônio Histórico Cultural e Artístico da Paraíba, as quais sejam articuladas a investigações que propõem o desenvolvimento de materiais didáticos que discutam às temáticas locais e regionais.</p>	<p align="center"><b>02</b></p>	<p align="center"><b>01</b></p>
<p><b>José Josemir Domingos da Silva</b></p>	<p><a href="mailto:domingos@servidor.uepb.edu.br">domingos@servidor.uepb.edu.br</a></p>	<p>Orienta pesquisas no campo da Análise do Discurso, com ênfase no tripé temático: sujeito, discurso, relações de poder. Interessa à abordagem desses temas gerais sua relação com questões específicas ligadas às práticas educacionais e pedagógicas que constituem os processos de formação docente. De igual modo, orienta propostas que fazem dialogar as perspectivas sociolinguística e discursiva no ensino de</p>	<p align="center"><b>01</b></p>	<p align="center"><b>03</b></p>

		linguagens, ou que trabalhem estas abordagens teóricas em materialidades de narrativas midiáticas e audiovisuais.		
<b>Juliana Nóbrega de Almeida</b>	<a href="mailto:julianageo2020@servidor.uepb.edu.br">julianageo2020@servidor.uepb.edu.br</a>	Orienta pesquisas voltadas para a Formação de Professores de Geografia; Estágio Curricular Supervisionado em Geografia; Múltiplas Práticas e Metodologias de Ensino; Educação e Inclusão; Ensino Superior e Políticas Educacionais.	<b>02</b>	<b>03</b>
<b>Lediam Rodrigues Lopes Ramos Reinaldo</b>	<a href="mailto:lediamrodrigues@servidor.uepb.edu.br">lediamrodrigues@servidor.uepb.edu.br</a>	Orienta projetos de pesquisa referentes a SOLO, AMBIENTE E SOCIEDADE, relacionando Com Educação em Solos e Percepção Pública do Solo; Solos e Segurança Alimentar e História, Epistemologia e Sociologia da Ciência do Solo, fomentando a formação continuada de professores da educação básica.	<b>02</b>	<b>02</b>
<b>Linduarte Pereira Rodrigues</b>	<a href="mailto:linduartepr@servidor.uepb.edu.br">linduartepr@servidor.uepb.edu.br</a> <a href="mailto:linduartepr@gmail.com">linduartepr@gmail.com</a>	Orienta pesquisas direcionadas aos estudos da linguagem (verbal ou multimodal) e do texto/discurso; bem como os estudos de identidade, memória e representação nas culturas populares; e da antropologia semiótica, através da pesquisa aplicada à etnografia em educação. Prioriza práticas e processos de letramento socioculturais e históricos mediados por gêneros textuais (ficcionais ou não ficcionais) em prol do desenvolvimento de abordagens de ensino da leitura, produção textual,	<b>01</b>	<b>01</b>

		oralidades e análise linguística/semiótica na Educação Básica.		
<b>Marcelo Medeiros da Silva</b>	<a href="mailto:marcelomedeiros_silva@yahoo.com.br">marcelomedeiros_silva@yahoo.com.br</a>	Orienta pesquisas voltadas para a reflexão sobre o ensino de literatura, formação de leitores, metodologias e práticas de leitura na educação básica.	<b>01</b>	<b>02</b>
<b>Marcelo Vieira da Nóbrega</b>	<a href="mailto:marcelonobrega@servidor.uepb.edu.br">marcelonobrega@servidor.uepb.edu.br</a>	Orienta pesquisas que associem as poéticas da tradição oral com a sala de aula do Ensino Básico. Nesta perspectiva, os estudos que envolvam o cordel, a cantoria de repente, o aboio, o rap, o slam, bem como outras manifestações comandadas pela voz são bem recepcionadas. Logo, conceitos fundantes de corpo, voz, oralidade/vocalidade, performance, memória, tradição, dentre outros correlatos, devem fazer das vases teóricas.	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>Patrícia Cristina de Aragão</b>	<a href="mailto:patriciaaragao@servidor.uepb.edu.br">patriciaaragao@servidor.uepb.edu.br</a> <a href="mailto:patriciacaa@yahoo.com">patriciacaa@yahoo.com</a>	Orienta pesquisas que busquem articular a educação escolar e a formação de professores com ênfase nos povos indígenas, povos ciganos e história e cultura afro-brasileira e africana. Interessa por pesquisa que abordem os povos ciganos no campo da formação docente e educação escolar. De estudos e pesquisas voltados para a literatura indígena de autoria de escritores/as indígenas. Práticas educativas que se reportem aos povos e comunidades tradicionais quilombolas.	<b>02</b>	<b>03</b>
<b>Paula Almeida de Castro</b>	<a href="mailto:paulacastro@servidor.uepb.edu.br">paulacastro@servidor.uepb.edu.br</a>	Orienta pesquisas envolvendo a formação de professores (inicial e	<b>01</b>	<b>02</b>

		continuada) para atuação na educação básica e, ainda, que articulem com os programas de iniciação à docência do Plano Nacional de Educação.		
<b>Rodiney Marcelo Braga dos Santos</b>	<a href="mailto:marcelo.braga@visitante.uepb.edu.br">marcelo.braga@visitante.uepb.edu.br</a> <a href="mailto:rodiney.santos@ifpb.edu.br">rodiney.santos@ifpb.edu.br</a>	Orienta pesquisas e estudos sobre práticas educacionais e processos formativos de educadores(as) na educação básica, em contextos da educação especial na perspectiva da educação inclusiva; planejamento e práticas inclusivas na abordagem do desenho universal para aprendizagem; inovação tecnológica, tecnologia assistiva e suas interlocuções com a educação especial e inclusiva; educação matemática inclusiva.	<b>02</b>	<b>02</b>
<b>Valéria Aparecida de Souza Siqueira</b>	<a href="mailto:valeriasiqueira@servidor.uepb.edu.br">valeriasiqueira@servidor.uepb.edu.br</a>	Orienta estudos na área da avaliação educacional, com interesse sobre formação docente em avaliação e práticas de avaliação da aprendizagem, com destaque para pesquisas voltadas à problematização dos objetos, procedimentos, instrumentos e critérios de avaliação da aprendizagem utilizados por professores para atribuição de notas e conceitos e para fins de aprovação/reprovação de estudantes da educação básica. Projetos na área de avaliações em larga escala em redes públicas de ensino se constituem, igualmente, tema de interesse.	<b>01</b>	<b>01</b>

### 3.3 O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

**3.3.1** O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral do(a)s candidat(a)os (**GERAL**, ou seja, entre todos o(a)s candidato(a)s participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

### 3.3.2 Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

**3.3.2.1** O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

## 4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

**4.1** Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e portadores de deficiência.

**4.2** As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

**4.3** O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

**4.4** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós- graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidat(a)os negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas e *trans*, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

**4.4.1** Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS III e IV), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**4.4.2** As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

**4.4.3** O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada

**4.4.4** No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento

e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

**4.4.5** No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade

**4.5** No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.

**4.5.1** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

**4.5.2** O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

**4.6** O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**4.7** Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.

**4.8** Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

**4.9** Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: <https://academico.uepb.edu.br/scapg/index.php/inscricoes> no período previsto no cronograma (item 10) deste presente edital.

**5.2** Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

**5.3** O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais

instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

**5.4** A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**5.5** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo. As inscrições que apresentarem a ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios citados neste item serão indeferidas. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção da PPGFP/UEPB.

## 5.6 Da taxa de inscrição

**5.6.1** O valor da taxa de inscrição será de 70 (setenta) reais.

**5.6.2** Candidatos oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico, e doadores de sangue ou medula óssea podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento, conforme anexo VII.

**5.6.3** Para o(a)s candidato(a)s oriundo(a)s de família de baixa renda, inscritos no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção informando em sua solicitação seu Número de Identificação Social (NIS), vinculado ao Cadastro; ou o número do NIS do responsável familiar, nos casos do candidato ser dependente.

**5.6.3.1** O pedido de isenção referente ao tópico 5.6.3 deverá ser acompanhado de comprovante de cadastramento no CadÚnico, com a última atualização cadastral feita há, no máximo, 12 meses.

**5.6.4** Para pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando ao pedido de isenção a cópia de sua carteira de doador ou, na ausência deste, documento informando seu número de registro no REDOME.

**5.6.5** Para doadores de sangue, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando a sua solicitação cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter feito no mínimo uma doação nos últimos 12 meses.

**5.6.6** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os/as candidatos/as deverão enviar de 00h01 do dia 25/08/2025 até às 23h59min do dia 26/08/2025 (item 10.1 deste edital) – a imagem legível da documentação em PDF (requerimento para isenção de taxa de inscrição, acompanhado de documentação comprobatória), para o endereço eletrônico: [selecoesppgfp@evento.uepb.edu.br](mailto:selecoesppgfp@evento.uepb.edu.br), indicando no assunto do e-mail a palavra: ISENÇÃO e o número de inscrição do candidato.

**5.6.7** É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, sob pena de não obter a concessão, a correta indicação da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

## 5.7 Do Pagamento

**5.7.1** A guia de recolhimento para o pagamento da taxa de inscrição deve ser obtida através do *link* <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da taxa resultará no indeferimento da inscrição.

**5.7.2** A guia de recolhimento referente à inscrição deverá ser paga até às 18h do dia 12/09/2025.

**5.7.3** Inscrições pagas após a data e/ou horário indicados acima **não serão homologadas**.

**5.7.4** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

**5.7.5** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 70,00 (setenta

reais)

## 5.8 DOS DOCUMENTOS

**5.8.1** O(A)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em arquivo único em extensão PDF, para o seguinte e-mail: [selecoesppgfp@evento.uepb.edu.br](mailto:selecoesppgfp@evento.uepb.edu.br)

- a) Formulário de Inscrição conforme ANEXO I preenchido, exceto o n° de inscrição.
- b) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de Pós-graduação.
- c) Histórico escolar do curso de graduação.
- d) Currículo Lattes devidamente atualizado até a data de inscrição.
- e) Uma cópia de Projeto de Pesquisa não identificado em um PDF separado e uma cópia de projeto de Pesquisa identificado e o restante dos documentos que farão parte de um segundo e único PDF. No projeto, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de pesquisa e **uma opção de docente** orientador, dentre os(as) Professores(as) Orientadores(as) do Programa, de acordo com o quadro de vagas (anexo neste edital). O professor indicado deverá, obrigatoriamente, corresponder à Linha de Pesquisa escolhida. Sugere-se a consulta ao Currículo Lattes do(a) orientador(a) pretendido(a), para adequação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) às áreas de interesse dos(as) docentes. Os projetos que vierem endereçados aos Professores cujo perfil não se adeque à temática pretendida para a orientação serão reprovados sumariamente. O(A) candidato(a) deverá estar ciente de que a indicação dos nomes de Professores(as) Orientadores(as) consiste em uma intenção de orientação, mas, uma vez aprovado(a) e matriculado(o), poderá eventualmente ocorrer remanejamento dos vínculos de orientação, de acordo com a disponibilidade dos(das) docentes e questões estratégicas do Programa.
- f) Cópias frente e verso de RG, CPF.
- g) Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência) (ANEXOS III e IV).
- h) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- i) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- j) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI).
- k) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos PCD que necessitarem).

**5.8.2.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**5.8.3.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**5.8.4.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

**6.2** É vetada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato, por consanguinidade ou afinidade;

**6.3** O Processo de Seleção constará de três etapas, sendo a primeira e a segunda etapa com caráter eliminatório e a terceira com caráter eliminatório e classificatório:

6.3.1. Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

6.3.2. Prova Escrita (eliminatória)

6.3.3. Entrevista/Arguição sobre o Projeto de Pesquisa e a Proposta de Produto Educacional (eliminatória e classificatória).

## 7.0 DA AVALIAÇÃO

**7.1** A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete inteiro) em qualquer uma das etapas torna o candidato inapto para continuar no processo de seleção.

### 7.2 Do Projeto de Pesquisa (1ª Etapa)

**7.2.1.** O(A) candidato(a) deverá apresentar projeto de pesquisa compatível com a área de concentração, com os interesses de pesquisa do orientador(a) pretendido(a) e com a linha de pesquisa a que está vinculado o docente com disponibilidade para orientação acadêmica a partir do ano letivo de 2025.

**7.2.2.** O projeto de pesquisa deve ser enviado obrigatoriamente no ato da inscrição, e deverá conter no máximo 13 (treze) páginas, com referências, excluindo-se a capa/folha de rosto, e ser apresentado em fonte Times New Roman tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4. O projeto deverá ser elaborado conforme as seguintes orientações:

**Folha de Rosto/Título:** na folha de rosto **NÃO** deve constar a identificação nominal do(a) candidato(a) em uma das vias do projeto enviado. No projeto enviado junto com toda documentação o nome do candidato deve aparecer. O título deve expressar, com clareza, a problemática da pesquisa

e, se for o caso, delimitando-a do ponto de vista espacial e cronológico. O(a) candidato(a) deve fazer constar na folha de rosto a indicação do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a);

**Introdução** (no máximo 3 páginas): Contextualização da pesquisa e do objeto de estudo, apresentação circunstanciada da questão/problema de pesquisa e explicitação dos objetivos geral e específicos, atentando-se para o fato de que estes itens estejam coerentes às características do Mestrado profissional, isto é, que remetam a uma ação aplicada e não apenas exploratória do objeto de pesquisa;

**Justificativa** (1 página): Apresentação da relevância da problemática da pesquisa em relação ao debate do papel do profissional da educação, que deverá estar de acordo com a área de concentração e com as temáticas da Linha de Pesquisa do Programa à qual o(a) candidato(a) deseja vincular-se;

**Fundamentação Teórica** (no máximo 4 páginas): Apresentação das bases teóricas a partir de uma exposição sobre os conceitos pertinentes ao desenvolvimento da problemática da pesquisa;

**Metodologia** (no máximo 2 páginas): Apresentação das etapas de desenvolvimento da pesquisa, das fontes ou instrumentos de pesquisa bem como das categorias de análise, relacionando-as com os objetivos propostos;

**Proposta de Produto Educacional** (no máximo 2 páginas): Apresentação do produto educacional que será desenvolvido de acordo com a proposta do mestrado profissional e argumentação em torno da relevância deste produto educacional para a Educação Básica. Entende-se por **produto educacional** um material tecno-tecnológico, livro ou outro produto didático resultante da pesquisa, ou seja, espera-se que, vinculado à dissertação, o/a candidato/a desenvolva material didático compatível com a sua pesquisa e área de atuação, e que proponha a resolução do problema, em sala de aula da Educação Básica, sobre o qual se centra a sua pesquisa.

**Referências** (no máximo 1 páginas): listar, de acordo com as normas da ABNT, as obras citadas no projeto.

**7.3.3.** Os projetos de pesquisa que não seguirem as orientações acima serão automaticamente desclassificados.

**7.3.4** Para o projeto de pesquisa, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Item	Pontuação
Clareza na exposição e domínio da fundamentação teórica relacionada ao campo de pesquisa.	de 0 a 2,0 pontos
Capacidade de formulação dos objetivos (geral e específicos)	de 0 a 1,0 pontos
Justificativa da proposta de pesquisa	de 0 a 1,5 pontos
Coerência metodológica e referências da proposta de pesquisa.	de 0 a 2,0 pontos

Proposta de produto educacional	de 0 a 2,0 pontos
Aderência da proposta de pesquisa e de produto educacional à linha e aos interesses de pesquisa do orientador(a) pretendido(a)	de 0 a 1,5 pontos
Total da pontuação na 1ª Etapa	de 0 a 10,0 pontos

**7.3** Nesta etapa será eliminado o candidato(a) que obtiver nota inferior a sete (7,0).

#### **7.4 Da prova escrita (2ª Etapa)**

**7.4.1** Estará apto a realizar a prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), na etapa de Análise do Projeto de Pesquisa. A prova escrita será realizada na data especificada no cronograma, das 08:00h às 11:00h, nos Auditórios ou salas a serem indicados pela Comissão deste Processo de Seleção, no Central Acadêmica Paulo Freire (CAPF), Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bairro Universitário – CEP: 58.429-570, Campina Grande – Paraíba, com duração máxima de 3 horas (após o horário inicial da prova, previsto neste Edital, não será permitida a entrada de nenhum candidato). O candidato deverá comparecer à prova escrita, no dia 30/10/2025, 30 minutos antes do horário de início, munido de documento oficial de identificação com foto.

**7.4.2** A prova escrita, destinada a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos, consistirá de um sorteio entre 8 (oito) temas que estão disponibilizados neste Edital (Ver Anexo VIII). Após o sorteio, o candidato deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema sorteado, fundamentando seu texto teoricamente em pesquisas, conceitos e categorias de seu domínio, vinculando essas discussões, quando possível, à sua prática docente. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

**7.4.3.** O candidato apto a se submeter à prova deverá portar caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar a Lista de Presença. Provas escritas a lápis ou em outra cor de caneta serão desconsideradas para a correção.

**7.5.4.** Será vedada a consulta a qualquer tipo de material e a utilização de qualquer espécie de equipamento de comunicação capaz de interferir na realização da prova, sob pena de o candidato ser desclassificado.

**7.6.5.** O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a realização da prova será desclassificado.

**7.7.6** A prova será avaliada pela Comissão de Seleção composta para este Edital, autorizada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores, a qual atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento:

1. Clareza e domínio do uso formal da língua portuguesa em vigor (2 pontos);
2. Domínio conteudístico do tema sorteado (2 pontos);
3. Capacidade de reflexão e articulação teórico-crítica (2 pontos);
4. Capacidade argumentativa em favor das ideias defendidas (2 pontos);
5. Coesão e coerência textuais (2 pontos).

## 7.8 Da Entrevista, arguição sobre o projeto e a proposta de produto educacional (3ª Etapa)

**7.8.1** Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira e segunda etapas participarão da entrevista, arguição (de forma remota), que ocorrerá nas datas do cronograma. O (A) candidato(a) será arguido(a) por docentes do PPGFP.

**7.8.2** A Arguição de um candidato não poderá ser assistida pelos demais candidatos concorrentes.

**7.8.3** Será permitida a consulta, exclusivamente, do Projeto de Pesquisa e vedada a utilização de qualquer espécie de equipamento de comunicação capaz de interferir na realização da arguição, sob pena de o candidato ser desclassificado.

**7.8.4** Os candidatos receberão previamente e-mail com link para acesso à sala em que acontecerá a entrevista. A chamada dos candidatos obedecerá a sequência por ordem alfabética, considerando o primeiro nome do(a) candidato(a), após a publicação do resultado dos(as) aprovados(as) na prova escrita. As entrevistas serão realizadas nos períodos matutino e vespertino e poderão ter duração de 20 a 30 min. O(A) candidato(a) terá até 15 minutos para apresentar oralmente seu Projeto de Pesquisa e a Proposta de Produto Educacional, sendo em seguida, se necessário, arguido pelos membros da respectiva comissão de seleção. As apresentações e arguições desta Etapa serão realizadas junto com a sequência de horários das entrevistas.

**7.8.5** – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir acesso à plataforma indicada pela Comissão de Seleção, manter-se conectado(a) durante todo o período da entrevista e permanecer com a câmera ligada. O não cumprimento dessas condições poderá implicar em prejuízos à avaliação ou mesmo na eliminação do processo seletivo.

**7.8.6** – Os(as) demais candidatos(as) deverão aguardar o seu respectivo horário para acessar o link da entrevista/arguição, sendo vedada a entrada antecipada na sala virtual antes do momento previsto para sua chamada

**7.8.7** Os arguidores atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento, considerando-se, posteriormente, o peso dessa etapa no contexto geral do processo:

1. Relevância do tema e inovação da proposta, bem como sua relação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular e aos interesses de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a);
2. Clareza quanto à questão e objetivos de pesquisa;
3. Clareza quanto à metodologia e aos procedimentos metodológicos;
4. Pertinência e relevância da Proposta de Produto Educacional;
5. Coerência da argumentação escrita (escrita do Projeto) com a exposição oral da proposta (Arguição) e, **sobretudo**, consistência da fala do candidato quanto aos (contra)argumentos levantados pelos arguidores.

**7.8.8** Esta 3ª Etapa é eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a sete (7,0) e estando apto(a) para compor a Classificação Final o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

**7.8.9** As arguições poderão ser filmadas ou gravadas.

**7.9** Os direitos de imagem e som das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção;

**7.9.1** A média final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas na análise do Projeto de Pesquisa (peso 3), na Prova Escrita (peso 4) e na Entrevista (peso 3), conforme as informações a respeito de cada etapa avaliativa.

## 8. RESULTADO

8.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados o(a)s candidat(a)os aprovado(a)s, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

8.1.1 O resultado será composto por lista de classificação especificando todo(a)s o(a)s candidato(a)s (ampla concorrência, ações afirmativas, e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.

8.2 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- 1º) Maior nota na prova escrita;
- 2º) Maior nota no projeto de pesquisa;
- 3º) Maior nota na arguição;
- 4º) Maior tempo de docência na educação básica;
- 5º) Maior idade.

8.3 O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do programa, conforme calendário da Pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

8.4 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou no *site* do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp/>).

## 9. RECURSOS

a. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

b. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO IX, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ([selecoesppgfp@evento.uepb.edu.br](mailto:selecoesppgfp@evento.uepb.edu.br)), obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

c. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## 10. CRONOGRAMA

**10.1** O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, dar-se-á nas seguintes etapas e períodos:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição e envio/entrega da documentação exigida, incluindo Projeto de Pesquisa e documentos comprobatórios para os candidatos que concorrerem dentro do sistema de quotas.	21/08 a 12/09/2025
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	De 00h01 do dia 25/08/2025 às 23h59 do dia 26/08/2025
Divulgação dos pedidos homologados de isenção de taxa de inscrição	27/08/2025
Prazo para recurso da isenção de taxa de inscrição não homologada	28/08/2025
Divulgação da relação final dos/as candidatos/as com isenção de taxa de inscrição	29/08/2025
Prazo final para pagamento da guia de recolhimento referente à inscrição	12/09/2025 às 18h
Homologação das inscrições	16/09/2025
Prazo para recurso	17/09 até às 18h do dia 18 /09/2025
Resultado do recurso interposto	19/09/2025
Resultado final das homologações	22/09/2025
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	10/10/2025
Prazo para recurso	13/10 até às 18h do dia 14/10/2025
Resultado do recurso interposto	16/10/2025
Apresentação dos(as) candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] inscritos(a)s nas vagas previstas para cotas raciais à banca de heteroidentificação.	16/10 /2025 (a ser realizada remotamente através do Google Meet)
Resultado da Banca de Heteroidentificação	16 /10/2025
Prazo para recurso junto a Banca de Heteroidentificação	16 /10/2025 a partir das 14h até as 13h do dia 17h
Resultado do Recurso da Banca de Heteroidentificação e divulgação do cronograma de entrevistas	17/10/2025
Prova Escrita	30/10/2025
Resultado da Prova Escrita	17/11/2025
Prazo para recurso	18 e 19 /11/2025
Resultado do recurso interposto	21/11/2025
Entrevista sobre o projeto de pesquisa e a proposta de produto educacional (de forma remota)	24 a 25/11/2025
Resultado da arguição sobre o projeto de pesquisa	28/11/2025

Prazo para recurso	01 e 02/12/2025
Resultado do recurso interposto	05/12/2025
Resultado Final	12/12/2024
Prova de proficiência em língua estrangeira	A definir pela Coordenação
Matrículas	A definir pela Coordenação

**10.2** O Cronograma acima discriminado poderá sofrer alterações motivadas por razões de ordem legal ou institucional, que deverão ser publicadas no link “Seleções de Pós-Graduação” da página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e também no site do Programa (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp/>), através de comunicados complementares, retificações ou termos aditivos ao presente Edital.

**10.3** A relação de candidatos com inscrição homologada será divulgada no link “Seleções de Pós-Graduação” da página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e também no site do Programa (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp/>). Apenas os candidatos cujas inscrições foram homologadas participarão das etapas constituintes deste processo seletivo.

**10.4** O resultado final e de cada etapa que constitui o processo seletivo será divulgado no link “Seleções de Pós-Graduação” da página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e em (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp/>)

**10.5** Em qualquer uma das etapas do processo, incluindo a homologação das inscrições, o prazo para recurso é de dois dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados na página. O candidato deverá enviar carta de solicitação de revisão de nota ao e-mail da secretaria do PPGFP ([selecoesppgfp@evento.uepb.edu.br](mailto:selecoesppgfp@evento.uepb.edu.br)) no período indicado para formalizar o recurso.

## 11. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11.1 O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).

- IX. Autodeclaração Étnico Racial ou de gênero (para candidatos às cotas de ações afirmativas) (ANEXOS III e IV)
- X. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- XI. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- XII. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI)
- XIII. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).
- XIV. 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco, e de acordo com as especificações descritas nos itens 3.4.1.2, 3.4.1.3 e 3.4.1.4 deste edital.
- 11.2 A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.
- 11.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
- 11.4 Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
- 11.5 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.
- 11.5.1 A matrícula no curso de Pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.
- 11.6 O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.
- 11.7 Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UEPB, a Coordenação de Pós-Graduação deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar o *site* [\\_ \(http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp\)](http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp).
- 12.2 As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso

- necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO II), conforme o item 4.8.1, letra k.
- 12.3 As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
  - 12.4 Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, poderão as etapas de defesa do projeto e arguição, se realizar em dias sucessivos.
  - 12.5 O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.
  - 12.6 Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores no *site* (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgfp>)
  - 12.7 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
  - 12.8 É vedada a divulgação telefônica de resultado.
  - 12.9 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:
    - a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
    - b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
  - 12.10 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
  - 12.11 A aprovação e classificação nesse processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo este, ser objeto de cobrança à nenhuma instância administrativa.
  - 12.12 A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.
  - 12.13 O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica apresentada no item 5.2.
  - 12.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**João Batista Gonçalves Bueno**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES**



**EDITAL PPGFP / PRPGP / UEPB N° 03/2025.2**  
**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHA EM LETRA DE FORMA)**

<b>DADOS PESSOAIS</b>									
Nome completo									
Filiação									
Estado civil				Data de nascimento					
Naturalidade				Nacionalidade					
CPF				RG					
Endereço									
n°		Compl.		Bairro					
CE - P				Cidade				Estado	
Telefone residencial					Telefone celular				
e-mail principal									
e-mail alternativo									
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>									
Curso de graduação ou mestrado									
Ano de conclusão									
Instituição de conclusão									
Caso seja concluinte, data da colação de grau									
<b>NOME DO DOCENTE QUE INDICA COMO POSSÍVEL ORIENTADOR (somente professores listados no Item 3 do edital; OBS – a indicação não é garantia de orientação)</b>									
Orientador Pretendido									
<b>LINHA DE PESQUISA</b>									
<p><b>Declaro</b>, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.</p>									

Campina Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PPGFP / PRPGP / UEPB N° 03/2025.2 ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGFP/ PRPGP / UEPB N° 01/2024.2, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:**

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a idosos)

**NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:**

- Prova com letra ampliada fonte 18 Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) \_\_\_\_\_

**Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**EDITAL PPGFP / PRPGP / UEPB N° 03/2025.2 ANEXO III  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL  
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° \_\_\_\_/\_\_\_\_ para o Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





**EDITAL PPGFP / PRPGP / UEPB N° 03/2025.2 ANEXO IV  
AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO  
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° \_\_\_\_ / \_\_\_\_ para o Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL PPGFP / PRPGP / UEPB N° 03/2025.2 ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ regido pelo Edital \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ para a Universidade Estadual da Paraíba.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PPGFP / PRPGP / UEPB N° 03/2025.2 ANEXO VI**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência(especie)  
\_\_\_\_\_, sob o Código Internacional de Doença (CID 10)  
\_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência  
\_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia  
\_\_\_\_\_. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima  
evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto  
nº 5.296/04 , ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro  
Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( ) sim ( ) não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:
  - 4.1. data de início: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.
  - 4.2. especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

especificar a associação de duas ou mais deficiências:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6 - Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**OBS:** O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

**EDITAL PPGFP / PRPGP / UEPB N° 03/2025.2 ANEXO VII  
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° 03/2025.2 para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Eu, através desse requerimento venho solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pelo fato de me enquadrar em uma das situações que se caracterizam como passíveis de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme previsão do edital, conforme assinalado no quadro a seguir. Estou ciente de que se for detectada falsidade dessa informação, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

<b>SITUAÇÃO EM QUE SE ENQUADRA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Candidatos oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico	Informar número de Identificação Social (NIS) do candidato ou (NIS) do responsável familiar NIS
Cadastrado no REDOME	Anexar cópia de sua carteira de doador, ou na ausência desse documento informando seu número de registro no REDOME
Doador de Sangue	Anexar cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter feito no mínimo uma doação nos últimos 12 meses.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PPGFP / PRPGP / UEPB N° 03/2025.2 ANEXO VIII**

**TEMAS PARA A PROVA ESCRITA**

1. Neoliberalismo e as políticas públicas educacionais no Brasil: desafios e resistências.
2. Inteligência artificial no contexto escolar: ferramentas de Comunicação Alternativa Aumentativa (CAA) em apoio à educação especial.
3. Formação docente, prática pedagógica e reflexividade: implicações para a educação básica.
4. Leitura e formação docente: implicações para a transformação dos alunos em leitores a partir da educação básica.
5. Formação de professores, currículo e decolonialidade
6. Educação como ato de libertação: identidade docente, saberes e pluralidade na formação de professores
7. Avaliações externas e internas: possibilidades, limites e desafios para a equidade escolar.
8. A BNCC e o ensino básico no Brasil: implicações para o agir docente.

A Comissão não fornecerá sugestões de literatura para o desenvolvimento dos pontos acima. O ponto sorteado deverá ser desenvolvido pelos candidatos a partir das suas leituras de autores do campo teórico da Educação, tomando por base o contexto atual do ensino-aprendizagem.



**EDITAL PPGFP / PRPGP / UEPB N° 03/2025.2 ANEXO IX  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão de Seleção.

**1. IDENTIFICAÇÃO NOME**

**N° DE INSCRIÇÃO**

**CPF**

**TELEFONE**

**E-MAIL**

**2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO**

**2.1. Prova escrita**

**2.2. Proficiência em língua estrangeira**

**2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar**

**2.4. Defesa do projeto**

**2.5. Avaliação do pré-projeto**

**2.6. Arguição**

**2.7. Outros**

**3. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

---

---

---

---

---

---

---

---

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)